



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 126/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA VIAÇÃO ARAES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.515.370/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.193.714-6, estabelecida na Rua Waldir Rabelo, nº 229, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Neila Celma Gomes Silva**, RG nº 1.1333.680 SSP/GO, e CPF nº 240.601.431-20, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **Acréscimo no fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre), para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2017**, conforme quantidades mencionadas abaixo:.

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde Licit.	Adit. 25%	R\$ Unit	Total R\$ Aditivo
1	CANARANA – ÁGUA BOA	unid.	<b>105</b>	26	19,32	502,32
2	ÁGUA BOA – CANARANA	unid.	<b>105</b>	26	19,47	506,22
3	CANARANA – BARRA DO GARÇAS	unid.	<b>310</b>	77	56,76	4.370,52
4	BARRA DO GARÇAS – CANARANA	unid.	<b>310</b>	77	54,91	4.228,07
5	CANARANA – GOIÂNIA	unid.	<b>760</b>	190	121,33	23.052,70
6	GOIÂNIA – CANARANA	unid.	<b>760</b>	190	120,88	22.967,20
7	CANARANA - CUIABÁ	unid.	<b>800</b>	200	139,32	27.864,00
8	CUIABÁ - CANARANA	unid.	<b>800</b>	200	140,17	28.034,00
9	CANARANA – BRASÍLIA	unid.	<b>115</b>	28	156,95	4.394,60
10	BRASÍLIA - CANARANA	unid.	<b>115</b>	28	157,26	4.403,28

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescentada** à clausula Quarta - do valor e forma de pagamento, inciso 4.1, ao contrato originário o montante de **R\$ 120.322,91 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pelos secretários Municipais o acréscimo justificam-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda reprimida, principalmente de pacientes existente na Rede SUS do município, necessitando de acréscimo de 25% em quantidade (**solitação e justificativa em anexo**).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, **1º termo aditivo e 1º termo de apostila.**

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 126/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 20 de Dezembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE:

### VIAÇÃO ARAÉS LTDA

Neila Celma Gomes Silva  
CPF nº 240.601.431-20  
CONTRATADA:

### SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO

portaria nº 480/2017 de 21 de Junho de 2017  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91